
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1459 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2332	3.3.90.30.00.00.00.00.0022	553.998,70
03	01	10	302	3004	2332	3.3.90.32.00.00.00.00.0022	560.000,00
03	01	10	302	3004	2332	3.3.90.39.00.00.00.00.0022	1.756.001,30
03	01	10	302	3004	2332	4.4.90.52.00.00.00.00.0022	70.000,00

Art. 2º - O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo da Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, 18 de agosto de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:9CB1E481

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/08/2020. Edição 2704

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>